

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 019/2016.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PROCESSO Nº 2012001432.**

**FORNECEDOR: CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D**

**CNPJ/MF Nº : 01.543.032/0001-04**

**REFERÊNCIA : PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 099/2013.**

O **IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, por estes termos, promove o presente termo aditivo que tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, à contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, tudo nos estritos moldes do instrumento primitivo.


I – A prorrogação contratual que se opera justifica-se em razão do fornecimento de energia elétrica ser imprescindível ao imóvel que abriga as instalações do Hospital Alberto Rassi – HGG, localizado na Av. Anhanguera, nº 4.379, Setor Oeste. Goiânia/GO, visando, assim, o cumprimento e atendimento dos objetivos do Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás – Secretaria Estadual de Saúde.

II – Avençam as partes que a vigência contratual deste Terceiro Termo Aditivo, passará a ser de 17/04/2016 a 17/04/2017, e que o valor estimado no Segundo Termo Aditivo, em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), passará a ser na ordem de **R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e mil reais)** devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção do fornecimento dos serviços ora contratados por via da Autorização de Fornecimento.

III - Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação à Autorização de Fornecimento original constante dos Autos nº 2012001432, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

Goiânia/GO, aos 02 dias de fevereiro 2016.

  
**JOSE CLAUDIO ROMERO**  
COORDENAÇÃO EXECUTIVA – COEX

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH